PROJETO DE LEI 06/2024

Projeto de Lei nº 06/2024, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais de Pedralva, e dá outras providências."

EMENDA Nº 1 – ADITIVA

Fica adicionado ao Projeto de Lei 06/2024 o parágrafo único no artigo 2º, com a seguinte redação:

"***Art. 2º. (...)***

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, estendem-se aos Conselheiros Tutelares os benefícios instituídos por esta lei.

Justificativa

Observa-se que na redação do projeto de Lei 06/2024 ficou omisso em relação aos Conselheiros Tutelares, tendo em vista que não são considerados servidores efetivos, tampouco contratados, assim, para resguardar essa determinada categoria, haja vista que possuem mandato eletivo, bem como, na lei nº 1.863/2021 que criou o cartão alimentação tal categoria faria *jus* a tal benefício, não se justifica agora, deixarmos eles de "fora" deste novo projeto e consequentemente de receber o auxílio alimentação.

Para tanto, apresentamos a presente Emenda e contamos com a aprovação dos demais Edis.

Sala das Comissões, 15 de março de 2024.

Luiz Felipe Silva dos Reis

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente

Vicente Vanildo do Nascimento

VERA. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente